



INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018

Justificativa de INEXIGIBILIDADE de chamamento público para celebração de parceria

Base Legal: Art. 31, Inciso II e 32, da Lei Federal nº 13.109/14 e Art. 41, Inciso II, do Decreto Municipal nº 304/2016 e Lei Municipal 3.117/2018.

OSCS interessada: Serviços de Obras Sociais – SOS, CNPJ: 21.995.683/0001-34.

Período de Execução: 16/07/2018 à 31/01/2019.

Instrumento: O Município de Lagoa da Prata, através da Secretaria Municipal de Assistência Social informa que procederá com a Inexigibilidade de Chamamento Público para o objeto abaixo identificado.

Objeto: Repasse de subvenção Social para o Serviços de Obras Sociais – SOS, CNPJ: 21.995.683/0001-34 para aquisição de gêneros de limpeza e lavanderia, tais como desinfetante, detergente e amaciante.

Valor Total da Parceria: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais)

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá no exercício de 2018 o valor de R\$ 30.857,10 (trinta mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), correndo a despesa à conta da Dotação 04.02.08.241.0405.8.020.3.3.50.43.

E no exercício de 2019, o valor de R\$ 5.142,90 (cinco mil cento e quarenta e dois reais e noventa centavos). Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao exercício de 2019 se fará constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.



Justificativa:

Como cedição, o Art. 31, Inciso II e 32, da Lei Federal nº 13.109/14 estabelece que será considerado inexigível o chamamento público especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção.

Por sua vez, a Lei Municipal nº 3.117/2018, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a concessão e subvenções e autoriza o poder Executivo a conceder subvenção social, no montante de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), através de Termo de Parceria a ser firmado com o Serviço de Obras Sociais – SOS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.9+95.683/0001-34.

Destaca-se que, Entidade Serviço de Obras Sociais – SOS, é uma Instituição de Longa Permanência para idosos (ILPI's), Associação Civil de Pessoa Jurídica e de Direito Privado, sem fins lucrativos, filantrópica, com autonomia administrativa e financeira, de caráter assistencial, fundada em 30 de julho de 1968 pela irmã Tereza Winters, leiga, consagrada do Instituto Unitas, que fundou o local com o objetivo de socorrer as necessidades dos mais necessitados. Tem como missão “Propiciar acolhimento, promoção, prevenção e tratamento à saúde dos idosos, promovendo recursos indispensáveis à sua dignidade em caráter social, com um local que ofereça um envelhecimento saudável, garantindo o bem estar do idoso”.

Lado outro, as ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) são estabelecimentos de interesse ao cuidado dos idosos, para o alojamento de pessoas com 60 anos ou mais. São moradias, onde o idoso pode receber ajuda para realizar as atividades de auto cuidado para a vida diária, como alimentação, higiene e mobilidade.

Por fim, a ANVISA (Agência Nacional da Vigilância Sanitária) estabelece normas rígidas para o funcionamento das ILPIs. Em relação a higienização, exige que a ILPI mantenha os ambientes limpos, livres de resíduos e odores incompatíveis



Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil
Comissão de Seleção



com a atividade, bem como ter disponível todas as rotinas quanto a limpeza e higienização de artigos e ambientes.

Lagoa da Prata, 26 de Junho de 2018.

Caliméria Gonçalves Sousa e Silva
Secretária Municipal de Assistência Social